



Bens Moveis	1.136.035,39
Depreciação Acum. Bens Moveis	-281.415,09
Bens Imoveis	527.208,25
Depreciação Acum Bens Imoveis	-362.391,78
Permanente - Investimentos	162.845.639,13
Bens Móveis-Investimentos	13.341.405,10
Deprec. Acum. Bens Mov-Investimentos	-6.741.029,29
Edifícios e Predios Diversos	188.203.956,65
Edifícios e Predios Diversos	-32.362.788,89
AHSUL Imobil.em Curso-Invest	404.095,56
Compensação	0,00
Ativas e Passivas	0,00
Ativas	3.624.179,01
Passivas	-3.624.179,01
Passivo	199.371.013,89
Passivo Circulante	22.417.963,32
Obrigações Venc no Exerc Segui	22.417.963,32
Contas a Pagar	1.353.795,86
Provisões	3.320.115,70
Obrigações Fiscais e Trabalhista	7.268,93
Cred p/Depositos Cucionados	191.141,47
Imp Contrib Consig a Recolher	1.168.658,23
Títulos Adiantamentos a pagar	-595.991,74
Patrimônio da Portobras	22.883,38
Transferencias da União	16.660.913,69
Credorespor Transf Recursos	130.400,48
Creditos de Terceiros	36.018,00
Parcelamento de Dividas	122.759,32
Passivo não Circulante	1.190.890,71
Obrigações Venc Após Term Ex S	2.865.199,41
Encargos Sociais	2.865.199,41
Recursos - Convênio/DNIT	-1.674.308,70
CODOMAR/Portos - MA	-1.674.308,70
Patrimônio Líquido	178.395.073,42
Capital Social	178.395.073,42
Capital Subscrito	191.792.175,26
Reserva de Capital	239.010,52
Lucro ou Prejuízo Exerc Anetri	-13.636.112,36
Reserva de Capital	-2.632.913,56
Lucro ou Prejuízo Acumulado	-2.632.913,56
Lucro ou Prejuízo Acumulado	-2.632.913,56
Resultado do Exercício	633.005,27

JORGE LUIZ CAETANO LOPES
Diretor Administrativo Financeiro

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 804, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n. 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DG/DNIT n. 1035, de 10/10/2011, publicada no DOU de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução n. 10, de 31/01/2007, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no DOU de 26/02/2007, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 50606.001536/2013-24, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários área de terras e benfeitorias abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-262/MG; Trecho: Div. ES/MG - Div. MG/GO, Subtrecho Entr. BR-494/MG (MG-423) -Entr. MG-164 (para Bom Despacho), Segmento: km 436,60 ao km 446,50 (Travessia Urbana de Nova Serrana), Extensão 9,9 km, PNV: 262BMG0750; em conformidade com o Projeto Executivo de Obras de Restauração, Duplicação, Melhoramentos e Iluminação da Travessia Urbana de Nova Serrana, aprovado pela Comissão formada pelos engenheiros da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, através da Portaria nº 083, de 16/03/2010, publicada no Boletim Administrativo nº 012 de 22 a 26/03/2010, processo nº 50600.014114/2009-92, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência n.º 1.417 do Diretor Geral do DNIT, publicada no Boletim Administrativo nº 045 de 09 a 13/11/2009, e de acordo com os desenhos PEET nº 0400/2013 ao PEET nº 0405/2013, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS

PORTARIA Nº 805, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n. 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alíneas "e", "g" e "i", do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DG/DNIT n. 1035, de 10/10/2011, publicada no DOU de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução n. 10, de 31/01/2007, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no DOU de 26/02/2007, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 50610.001140/2013-18, resolve:

Declarar de utilidade pública para efeitos de desapropriação e afetação a fins socioambientais área de terras de 35.000,00m² e as benfeitorias porventura nela existentes, necessárias à relocação de comunidade indígena Kaingangs e à reconstrução da Aldeia Morro Santana - Vila Safira, conforme exigido por condicionante ambiental (item 2.16) da Licença de Instalação n.º 709/2010 do IBAMA referente às obras de adequação de capacidade, duplicação e melhoria da rodovia BR-386/RS. Trecho: Entr. BR-158(A) Divisa SC/RS - Entr. BR-116(B) / 290 Porto Alegre, Subtrecho: Entr. BR-453 (B) / RS - 129 (Estrela) - Entr. BR-287 (A) (Tabaí), conforme levantamento topográfico e memorial descritivo acostado às folhas 06 e 90 a 92, do Processo nº 50610.001140/2013-18, aprovados pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul e contendo a seguinte descrição de perímetro: A área demarcada pela linha Perimétrica: Inicia no vértice denominado E1 de coordenadas N=6.655.602,016 e E=494.327,785, no canto de cerca implantada, ao Sudeste, faz frente para Estrada do Varejão, ao Sudoeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Herdeiros de Alexandre de Roma Ross ou Outro, daí com azimute de (314°38'33") e percorrendo a distância de 251m86 encontra o vértice E2, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Sudoeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Herdeiros de Alexandre de Roma Ross ou Outro, ao Noroeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Luiz Armelin ou Outro, o vértice 01 faz um ângulo interno de (91°34'28") entre os vértices E2 e E6, do vértice E2 de coordenadas N=6.655.778,996 e E=494.148,584, agora com azimute de (42°51'29") e percorrendo a distância de 115m24 encontra o vértice L3, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Noroeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Luiz Armelin ou Outro e tem como lindeiro ao Nordeste a propriedade que é ou foi de Francisco Alves da Cruz ou Outro, o vértice E2 faz um ângulo interno de (91°47'04") entre os vértices E1 e L3, do vértice L3 de coordenadas N=6.655.863,470 e E=494.226,967, agora com azimute de (121°04'39") e percorrendo a distância de 216m64 encontra o vértice L4, que se localiza na cerca implantada, tem como lindeiro ao Nordeste, a propriedade que é ou foi de Francisco Alves da Cruz ou Outro, o vértice L3 faz um ângulo interno de (101°46'49") entre os vértices E2 e L4, do vértice L4 de coordenadas N=6.655.751,640 e E=494.412,514, agora com azimute de (122°34'07") e percorrendo a distância de 51m72 encontra o vértice L5, que se localiza no canto da cerca implantada, tem como lindeiro ao Nordeste, a propriedade que é ou foi de Francisco Alves da Cruz ou Outro e ao Sudeste, tem como lindeiro Estrada do Varejão, o vértice L4 faz um ângulo interno de (178°30'32") entre os vértices L3 e L5, do vértice L5 de coordenadas N=6.655.723,799 e E=494.456,100, agora com azimute de (227°19'12") e percorrendo a distância de 31m83 encontra o vértice E5, que se localiza na cerca implantada, ao Sudeste, tem como lindeiro Estrada do Varejão, o vértice L5 faz um ângulo interno de (75°14'55") entre os vértices L4 e E5, do vértice E5 de coordenadas N=6.655.702,219 e E=494.432,698, agora com azimute de (226°35'05") e percorrendo a distância de 38m87 encontra o vértice E6, que se localiza na cerca implantada, ao Sudeste, tem como lindeiro Estrada do Varejão, o vértice E5 faz um ângulo interno de (180°44'07") entre os vértices L5 e E6, do vértice E6 de coordenadas N=6.655.675,508 e E=494.404,466, agora com azimute de (226°13'00") e percorrendo a distância de 106m21 encontra o vértice E1 onde fecha o polígono irregular, o vértice E6 faz um ângulo interno de (190°22'05") entre os vértices E5 e E1. Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas pelo Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM O desenho PEET nº 0398/13, relativo ao levantamento topográfico da área declarada de utilidade pública, fica depositado no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa.

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS

PORTARIA Nº 806, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n. 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alíneas "e", "g" e "i", do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DG/DNIT n. 1035, de 10/10/2011, publicada no DOU de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução n. 10, de 31/01/2007, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no DOU de 26/02/2007, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº: 50610.001499/2013-95, resolve:

Declarar de utilidade pública para efeitos de desapropriação e afetação a fim sócio ambientais área de terras de 1.295.000,00m² e as benfeitorias porventura nela existentes, necessárias à relocação de comunidade indígena Mbyá-Guarani e à reconstrução da Aldeia Kapi'iovy, conforme exigido por condicionante ambiental (item 2.16) da Licença de Instalação n.º 875/2012 do IBAMA referente às obras de adequação de capacidade, duplicação e melhoria da rodovia BR-116/RS. Trecho: Guaíba - Pelotas, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo acostado às folhas 78 a 83, do Processo nº 50610.001499/2013-95, contendo a seguinte descrição de perímetro: A área demarcada pela linha Perimétrica: Inicia no vértice denominado 01 de coordenadas N=6.541.919,346 e E=335.783,820, que se localiza no canto de cerca implantada, ao Leste, faz divisa com a propriedade que é ou foi de Eneida Venski ou Outro e ao Norte, faz divisa com a propriedade que é ou foi de Breno Venski ou Outro, daí

com azimute de (269°49'16") e percorrendo a distância de 73m00 encontra o vértice 02, que se localiza na cerca implantada, ao Noroeste, faz divisa com a propriedade que é ou foi de Breno Venski ou Outro, o vértice 01 faz um ângulo interno de (78°21'31") entre os vértices 20 e 02, do vértice 02 de coordenadas N=6.541.919,118 e E=335.710,824, agora com azimute de (237°32'04") e percorrendo a distância de 76m83 encontra o vértice 03, que se localiza na cerca implantada, ao Noroeste, faz divisa com a propriedade que é ou foi de Breno Venski ou Outro, o vértice 02 faz um ângulo interno de (147°42'49") entre os vértices 01 e 03, do vértice 03 de coordenadas N=6.541.877,878 e E=335.646,004, agora com azimute de (240°59'06") e percorrendo a distância de 13m75 encontra o vértice 04, que se localiza na cerca implantada, ao Oés-noroeste, faz divisa com a propriedade que é ou foi de Breno Venski ou Outro, o vértice 03 faz um ângulo interno de (183°27'02") entre os vértices 02 e 04, do vértice 04 de coordenadas N=6.541.871,210 e E=335.633,982, agora com azimute de (209°45'14") e percorrendo a distância de 53m11 encontra o vértice 05, que se localiza na cerca implantada, ao Oeste, faz divisa com a propriedade que é ou foi de Breno Venski ou Outro, o vértice 04 faz um ângulo interno de (148°46'08") entre os vértices 03 e 05, do vértice 05 de coordenadas N=6.541.825,102 e E=335.607,625, agora com azimute de (172°57'53") e percorrendo a distância de 13m38 encontra o vértice 06, que se localiza na cerca implantada, ao Oés-noroeste, faz divisa com a propriedade que é ou foi de Breno Venski ou Outro, o vértice 05 faz um ângulo interno de (143°12'39") entre os vértices 04 e 06, do vértice 06 de coordenadas N=6.541.811,821 e E=335.609,264, agora com azimute de (214°34'04") e percorrendo a distância de 125m66 encontra o vértice 07, que se localiza na cerca implantada, ao Sudoeste, faz divisa com a propriedade que é ou foi de Breno Venski ou Outro, o vértice 06 faz um ângulo interno de (221°36'11") entre os vértices 05 e 07, do vértice 07 de coordenadas N=6.541.708,344 e E=335.537,966, agora com azimute de (130°31'00") e percorrendo a distância de 9m71 encontra o vértice 08, que se localiza na cerca implantada, ao Oés-noroeste, faz divisa com a propriedade que é ou foi de Breno Venski ou Outro, o vértice 07 faz um ângulo interno de (95°56'57") entre os vértices 06 e 08, do vértice 08 de coordenadas N=6.541.702,038 e E=335.545,345, agora com azimute de (197°23'24") e percorrendo a distância de 29m92 encontra o vértice 09, que se localiza na cerca implantada, ao Oeste, faz divisa com a propriedade que é ou foi de Breno Venski ou Outro, o vértice 08 faz um ângulo interno de (246°52'24") entre os vértices 07 e 09, do vértice 09 de coordenadas N=6.541.673,490 e E=335.536,404, agora com azimute de (191°05'07") e percorrendo a distância de 12m40 encontra o vértice 10, que se localiza na cerca implantada, ao Noroeste, faz divisa com a propriedade que é ou foi de Breno Venski ou Outro, o vértice 09 faz um ângulo interno de (173°41'42") entre os vértices 08 e 10, do vértice 10 de coordenadas N=6.541.661,322 e E=335.534,020, agora com azimute de (224°43'25") e percorrendo a distância de 26m53 encontra o vértice 11, que se localiza no eixo do Arroio Pantanosos, ao Sudoeste, faz divisa com a propriedade que é ou foi de Breno Venski ou Outro, o vértice 10 faz um ângulo interno de (213°38'18") entre os vértices 09 e 11, a divisa segue agora pelo eixo do Arroio Pantanosos em sentido montante e é composta por 44 segmentos de reta; do vértice 11 de coordenadas N=6.541.642,472 e E=335.515,351, o 1º segmento de reta mede 79m75, chegando ao vértice 12, de coordenadas N= 6.541.610,875 e E= 335.588,467, o 2º segmento de reta mede 62m64, chegando ao vértice 13, de coordenadas N= 6.541.582,841 e E= 335.644,484, o 3º segmento de reta mede 83m28, chegando ao vértice 14, de coordenadas N= 6.541.523,987 e E= 335.703,408, o 4º segmento de reta mede 173m24, chegando ao vértice 21, de coordenadas N= 6.541.351,183 e E= 335.691,056, o 5º segmento de reta mede 92m84, chegando ao vértice 22, de coordenadas N= 6.541.261,605 e E= 335.666,659, o 6º segmento de reta mede 25m68, chegando ao vértice 23, de coordenadas N= 6.541.237,038 e E= 335.659,177, o 7º segmento de reta mede 134m92, chegando ao vértice 24, de coordenadas N= 6.541.162,729 e E= 335.546,561, o 8º segmento de reta mede 57m86, chegando ao vértice 25, de coordenadas N= 6.541.116,717 e E= 335.511,477, o 9º segmento de reta mede 68m74, chegando ao vértice 26, de coordenadas N= 6.541.049,124 e E= 335.498,954, o 10º segmento de reta mede 37m34, chegando ao vértice 27, de coordenadas N= 6.541.022,682 e E= 335.472,584, o 11º segmento de reta mede 25m39, chegando ao vértice 28, de coordenadas N= 6.541.010,255 e E= 335.450,447, o 12º segmento de reta mede 13m56, chegando ao vértice 29, de coordenadas N= 6.541.014,013 e E= 335.437,423, o 13º segmento de reta mede 16m75, chegando ao vértice 30, de coordenadas N= 6.541.012,769 e E= 335.420,717, o 14º segmento de reta mede 54m55, chegando ao vértice 31, de coordenadas N= 6.540.985,692 e E= 335.373,36, o 15º segmento de reta mede 27m68, chegando ao vértice 32, de coordenadas N= 6.540.963,835 e E= 335.355,900, o 16º segmento de reta mede 22m68, chegando ao vértice 33, de coordenadas N= 6.540.944,508 e E= 335.344,037, o 17º segmento de reta mede 26m88, chegando ao vértice 34, de coordenadas N= 6.540.919,426 e E= 335.334,386, o 18º segmento de reta mede 12m92, chegando ao vértice 35, de coordenadas N= 6.540.910,906 e E= 335.324,666, o 19º segmento de reta mede 9m68, chegando ao vértice 36, de coordenadas N= 6.540.902,399 e E= 335.320,058, o 20º segmento de reta mede 43m10, chegando ao vértice 37, de coordenadas N= 6.540.862,658 e E= 335.336,752, o 21º segmento de reta mede 125m13, chegando ao vértice 38, de coordenadas N= 6.540.750,213 e E= 335.391,637, o 22º segmento de reta mede 138m58, chegando ao vértice 39, de coordenadas N= 6.540.629,670 e E= 335.460,005, o 23º segmento de reta mede 27m62, chegando ao vértice 40, de coordenadas N= 6.540.603,804 e E= 335.469,695, o 24º segmento de reta mede 21m71, chegando ao vértice 41, de coordenadas N= 6.540.585,035 e E= 335.480,610, o 25º segmento de reta mede 15m81, chegando ao vértice 42, de coordenadas N= 6.540.573,773 e E= 335.491,703, o 26º segmento de reta mede 17m15, chegando ao vértice 43, de coordenadas N=